

**DECRETO Nº 1593 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

***"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.158,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."***

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1487, de 24 de NOVEMBRO de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.158,00 (Quarenta e Cinco Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

006 4	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5017 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.015 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 12.300,00 (Doze Mil Trezentos Reais)
021 8	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5017 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.015 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 14.520,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Vinte Reais)
027 0	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5017 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.015 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 8.338,00 (Oito Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais)
027 1	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5039 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 4.068 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>RECEITA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
1.7.1.1.51.01.01.00.00.00	100.99	35.158,00
1.7.1.1.51.01.01.00.00.00	101.99	14.520,00
1.7.1.1.51.01.01.00.00.00	102.00	18.338,00

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**